

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**ESSENCIA QUÍMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**  
**EIRELI ME**

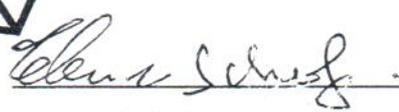
**CLEMIR SCHOLZE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 19/03/1980, natural de Passo Fundo-RS, empresário, portador do CPF n. 006.265.060/26 e RG n. 4078805761, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Fernando Duderstadt, s/nº, na Cidade de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99140-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial **ESSÊNCIA QUÍMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME**, com sede na rua Rio de Janeiro, n. 52, sala 01, galeria A, centro da cidade de Tio Hugo, Estado de Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99345-000, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n 21.496.696/0001-69, com seu registro de ATO CONSTITUTIVO- EIRELI, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 43600106174 em 01/12/2014, RESOLVE, promover a alteração do Ato Constitutivo- EIRELI, de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** Fica alterada a sede da empresa que passará para a rua Fernando Duderstadt, 452 centro, no município de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.140-000.

**Cláusula 2ª:** Fica alterada o foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ato constitutivo que passará para o Foro da Comarca de Passo Fundo-RS.

**Cláusula 3ª:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Ato Constitutivo, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

Ernestina-RS, em 12 de março de 2015.

ERNESTINA-RS  
  
Clemir Scholze

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE ERNESTINA  
Rua Alfredo Eitelwein, 476 - Centro - CEP 99140-000 - Ernestina, RS - Fone: (54) 3378-214  
Tabeliã Designada: Vania Schultz Schuh

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de CLEMIR SCHOLZE, indicada com a data de uso deste Tabelionato, DOU FÉ.

CARINE FATIMA BELLO DE CARVALHO FLORES - SUBSTITUTA  
ERNESTINA(RS) - 17/03/2015 - às 10:56h  
Fórmula: R\$5,40 Selo Digital: R\$0,00 0419.01.150001.01938



Patricia Bionchi Aneis  
Agente Administrativo  
Portaria 137/2012  
PM Ernestina/RS

Luiz A. Salles Fruet  
Advogado  
OAB/RS 30985  
CPF 324.285.700-30

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2015 SOB Nº: 4083736	
Protocolo: 15/084480-8, DE 19/03/2015	
Empresa: 43 6 0010617 4 ESSENCIA QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	
	JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ESSÊNCIA QUÍMICA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

1. **CLEMIR SCHOLZE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 19/03/1980, natural de Passo Fundo - RS, empresária, CPF nº 006.265.060/26, carteira de identidade civil nº 4078805761, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Fernando Duderstadt s/n, centro CEP 99.140-000, no município de Ernestina-RS, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de **ESSÊNCIA QUÍMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, e terá sede na Rua Rio De Janeiro nº 52, centro, sala 01, Galeria A, CEP 99.345-000, no município de Tio Hugo-RS.

2. O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

3. O objeto será:

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de Higiene, Limpeza e conservação domiciliar;  
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios;  
4789-0/99 – Comercio Varejista de embalagens plásticas e descartáveis

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a CLEMIR SCHOLZE, com poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término de cada exercício fiscal, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original do Fé.  
Ernestina-RS, 27/06/16

Patricia Bianchi Aneis  
Agente Administrativo  
Portaria 137/2012  
PM Ernestina/RS

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. Declaro, sob as penas da lei, de que não estou impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Não-Me-Toque-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Tio Hugo-RS, 19 de Novembro de 2.014.

  
Clemir Scholze



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE ERNESTINA  
Rua Alfredo Eitelwein, 476 - Centro - CEP 99140-000 - Ernestina, RS - Fone: (54) 3378-2042  
Tabeliã Designada: Vania Schultz Schuh  
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de CLEMIR SCHOLZE, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

CARINE FATIMA BELLO DE CARVALHO FLORES - SUBSTITUTA  
ERNESTINA(RS) - 20/11/2014 - às 14:05hs  
Embr 10 Selo Digital: 040.00.0419.01.1400001.11596

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2014 SOB Nº: 43600106174  
Protocolo: 14/331853-5, DE 26/11/2014  
ESSENCIA QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original do Fô.  
Ernestina-RS 27.06.16

Patricia Bianchi Aneiris  
Agente Administrativo  
Portaria 137/2012  
PM Ernestina/RS









## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.496.696/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESSENCIA QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESSENCIA QUIMICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>R FERNANDO DUDERSTADT</b>	NÚMERO <b>452</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ERNESTINA</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GLDAPPER@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 3378-1210</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/06/2016** às **10:13:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESSENCIA QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**  
**CNPJ: 21.496.696/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

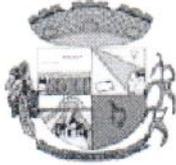
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:16:25 do dia 24/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2016.

Código de controle da certidão: **2D1C.C0C3.CD70.229E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE ERNESTINA - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE**

Nome: ESSENCIA QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME  
Endereço: Rua Fernando Duderstadt Número: 452  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: Ernestina CEP: 99140-000  
CNPJ/CPF: 21.496.696/0001-69 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que ESSENCIA QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/ernestina**

Publicada dia 24/06/2016 às 10:26 horas.

A validade da presente Certidão é até 22/09/2016.

Código de Verificação: **515Q-BX6Y**.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009759719

Identificação do titular da certidão:

Nome: ESSENCIA QUIMICA DISTR PROD LIMPEZA EIRELI ME  
Endereço: RUA FERNANDO DUDERSTADT, 452  
CENTRO, ERNESTINA - RS  
CNPJ: 21.496.696/0001-69

Certificamos que, aos 24 dias do mês de JUNHO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018871920

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21496696/0001-69  
**Razão Social:** ESSENCIA QUIMICA DIST DE PR DE LIMPEZA  
**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 99345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2016 a 06/07/2016

**Certificação Número:** 2016060705160696797901

Informação obtida em 24/06/2016, às 11:01:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSENCIA QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
- ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.496.696/0001-69  
Certidão n°: 61171052/2016  
Expedição: 24/06/2016, às 10:17:54  
Validade: 20/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ESSENCIA QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.496.696/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt.tst.jus.br](http://cndt.tst.jus.br)

## DECLARAÇÃO

**EU, GILMAR LUIZ DAPPER**, abaixo assinado, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, estabelecido na Rua Alfredo Eitelwein, 294 no Município de Ernestina-RS, portador do CPF nº 444.633.590/15 inscrito no CRC/RS sob nº 60.093, na Condição de contador da empresa **ESSENCIA QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.496.696/0001-69, declaro que a mesma se enquadra na condição de Micro empresa conforme Lei complementar nº. 123 de dezembro de 2006, conforme Art. ° 3, para efeitos desta Lei complementar consideram-se Microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresarial, a que refere o Art. 966 da Lei nº 10.046 de 10 de janeiro de 2002 ,devidamente registrada na Junta Comercial.

Por ser a expressão da verdade assino a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Ernestina-RS, 24 de junho de 2016.

Gilmar Luiz Dapper  
Técnico Contábil  
CRC/RS 60.093  
CPF 444.633.590/15  
Gilmar Luiz Dapper  
Contador CRC 60.093

**Data da consulta:** 24/06/2016

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 21.496.696/0001-69

Nome Empresarial : **ESSENCIA QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/12/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

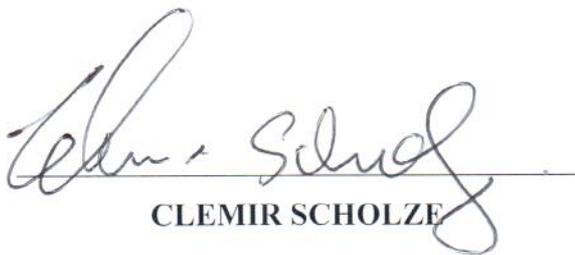
[Voltar](#)



## DECLARAÇÃO

**ESSENCIA QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME**, inscrito com CNPJ nº 21.496.696/0001-69, com sede na Rua Fernando Duderstadt, nº 452, CEP 99.140-000, no município de Ernestina- RS, vem através de seu representante Sr. **CLEMIR SCHOLZE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Fernando Duderstadt, s/n, no município de Ernestina- RS, portador do CPF nº 006.265.060-26 e carteira de identidade civil de nº 4078805761, vem através desta **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ernestina – RS, 24 de junho de 2016.

  
**CLEMIR SCHOLZE**





